



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.173 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.010.

**“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**


EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um cargo de provimento efetivo de “ASSITENTE SOCIAL, referência “M1”, lotado na Secretaria de Promoção Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de dezembro de 2.010.


EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal